



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES**  
**DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**  
**18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

**P A U T A**

**18 de dezembro de 2023**

<b>Horário</b>		<b>Ordem do Trabalhos</b>
<b>Receptivo Crea-RJ</b>		
		Composição da Mesa Diretiva, execução do hino nacional e falas iniciais de boas vindas <ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Confea</li><li>• Coordenador do CP</li><li>• Coordenador Adjunto do CP</li><li>• Presidente do Crea Anfitrião</li><li>• DIREX da Mútua</li><li>• Autoridades</li></ul>
		Verificação do quórum <small>(Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
<b>1</b>	9h às 9h10	Abertura da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP - 2023 <small>(Atendimento ao disposto no inciso II do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
<b>2</b>	9h10 às 9h30	Apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior <small>(Atendimento ao disposto no inciso III do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
<b>3</b>	9h30 às 10h30	Informes dos integrantes da mesa diretiva <ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente do Confea</li><li>• Coordenador do CP</li><li>• Coordenador Adjunto do CP</li><li>• Presidente do Crea Anfitrião</li><li>• DIREX da Mútua</li></ul> <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
<b>4</b>	10h30 às 12h	Informes dos Presidentes de Creas <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES**  
**DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**  
**18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

<b>12h às 14h</b>		<b>Intervalo do Almoço</b>
<b>5</b>	14h às 14h30	Aprovação da Pauta <small>(Atendimento ao disposto no inciso V do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
<b>6</b>	14h30 às 15h	Apresentação do Relatório e Vídeo de Atividades do Coordenador do Colégio de Presidentes de 2023
<b><u>Ações conjuntas dos CPs Regionais</u></b>		
<b>7</b>	15h às 15h30	<b>CP – Nordeste (Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira)</b> ✓ Profissionais habilitados às atividades relativas à acústica ambiental e revisão da TOS
<b>8</b>	15h30 às 16h	<b>CP – Nordeste (Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira)</b> ✓ Gestões do Sistema Confea/Crea junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para viabilização de concurso público para preenchimento das vagas disponíveis para o cargo de Auditores-Fiscais do Trabalho (AFT)
<b>16h às 16h30</b>		<b>Intervalo do Lanche</b>
<b>9</b>	16h30 às 18h	<b>CP – Nordeste (Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira)</b> ✓ Campanha Nacional para Registro de docentes nos Creas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de cargo ou função
<b>Apresentação Cultural – Crea-RJ</b>		
<b>Encerramento do 1º dia de Reunião</b>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**  
**18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

**19 de dezembro de 2023**

<b>Horário</b>	<b>Ordem do Trabalhos</b>
<b>Receptivo Crea-RJ</b>	
	Verificação do quórum e continuação da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP  (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
<b><u>Ações conjuntas dos CPs Regionais</u></b>	
<b>10</b>	9h às 10h <b>CP – Nordeste (Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira)</b> ✓ Atualização do Portal Transparência nos sites dos Creas
<b>11</b>	10h às 10h30 <b>CP – Nordeste (Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira)</b> ✓ Regularização Fundiária com parceria do Crea no processo de análise e validação das ART's sociais de regularização do imóvel
<b>12</b>	10h30 às 11h <b>Creas – AP, DF e PR (Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Fátima Có)</b> ✓ Propõe Alteração da Resolução 1.137/2023, Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências.
<b><u>Ações individuais dos Creas</u></b>	
<b>13</b>	11h às 12h <b>Presidente do Crea-SC, Eng. Civ. Carlos Alberto Kita Xavier</b> ✓ Criar a Comissão Temática Qualidade do Ar Interior de caráter permanente no Confea
<b>12h às 14h</b> <b>Intervalo do almoço</b>	
<b>14</b>	14h às 15h <b><u>PALESTRA</u> - Agência de Gestão e Inovação Tecnológica - Agitec</b> ✓ Eng. Químico Cel. Erick Galante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES**  
**DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**  
**18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

<b>15</b>	15h às 16h	<b><u>PALESTRA - Metaverso</u></b> ✓ Eng. Civ. Emanuel Maia Mota
<b>16h às 16h30</b>		<b>Intervalo do Lanche</b>
<b><u>Ações do Confea</u></b>		
<b>16</b>	16h30 às 18h	Informes da CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador. <ul style="list-style-type: none"><li>• CAIS – Coord. Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira</li><li>• CCSS – Coord. Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi</li><li>• CEAP – Coord. Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi</li><li>• CEEP – Coord. Eng. Mec. Michele Costa Ramos</li><li>• CONP - Coord. Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira</li><li>• CEF – Coord. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira</li><li>• CME – Coord. Geól. Mário Cavalcanti de Albuquerque</li></ul>
<b>Encerramento do 2º dia de Reunião</b>		
<b>19h30 às 21h30</b>		<b>Visita institucional ao Forte de Copacabana</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES**  
**DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**  
**18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

**20 de dezembro de 2023**

<b>Horário</b>	<b>Ordem do Trabalhos</b>
<b>Receptivo Crea-RJ</b>	
	Verificação do quórum e continuação da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP  (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
<b><u>Ações individuais dos Creas</u></b>	
<b>17</b>	9h às 9h30 <b><u>PALESTRA</u> - Inovação no Ambiente Militar</b> ✓ Cel. Armando Morado Ferreira
<b><u>Ações do Confea</u></b>	
<b>18</b>	9h30 às 10h <b>Apresentação das atividades e resultados do Setor de Acordos e Representações – SETAR do Confea</b> ✓ Analista Mônica Lannes
<b>19</b>	10h às 10h30 Informes sobre as ações parlamentares • APAR do Confea
<b>20</b>	10h30 às 11h Informes sobre as ações da Procuradoria Jurídica • PROJ do Confea
<b>21</b>	11h às 11h30 Informes da Superintendência de Estratégia e Gestão • SEG do Confea
<b>22</b>	11h30 às 12h Indicação de empregados dos Creas visando ao atendimento aos incisos IV e V do art. 59 da Decisão Normativa nº 119, de 2023 • GABINETE do Confea
<b>12h às 13h</b> <b>Intervalo do Almoço</b>	
<b>23</b>	13h às 18h Visita Técnica
<b>Encerramento da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2023</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
18 a 20 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ**

**DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005**

*Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.*

*(...)*

*Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.*

*(...)*

*§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.*

*Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.*

*(...)*

*Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:*

*I – verificação do quórum;*

*II – abertura da reunião;*

*III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;*

*IV – informes;*

*V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e*

*VI – apreciação dos assuntos pautados.*

*Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.*

*(...)*

*Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:*

*I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;*

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

*III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e*

*IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.*

*Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.*